

**Chamada Pública n.º 00001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.**

A Prefeitura Municipal de Conde - Rodovia Pb 18 - Km 3, S/Nº - Centro - Conde - PB, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Marcia de Figueiredo Lucena Lira, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rodovia Pb 018 Km 57, S/Nº - Zona Rural - Pitumirim - Conde - PB, CPF nº 410.397.774-49, Carteira de Identidade nº 675.893 SSDS-PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a Prefeitura Municipal de Conde/PB, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

AÇÕES	DATAS	HORÁRIOS
DATA DE ABERTURA DO EDITAL	08/05/2017	09:00 às 12:00
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	07/06/2017	09:00 às 12:00
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	05/06/2017	09:00 às 12:00
DATA DO RESULTADO FINAL	09/06/2017	09:00 às 12:00

### 1. Processo de Habilitação:

Para o processo de habilitação, os Fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural Familiar, em conformidade com sua Declaração de Aptidão ao PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar em envelope fechado a Comissão Permanente de Licitação, cito a Rodovia PB 018, Km 3, Centro, Conde/PB,

*R*  
*HB*

os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015.

### **1.1. Dos documentos para FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP**

#### **Física, não organizados em grupo:**

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante. **Vide Anexo III;**
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda. **Vide Anexo IV;**
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis. **Vide Anexo V.**

### **1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar**

#### **Rural deverão entregar:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

**1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação;

h) Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados e/ou associados. **Vide Anexo V**





g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

## **2. Limite de Venda:**

2.1. Para a comercialização do Agricultor Familiar individual e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **por DAP por ano**, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015.

2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

2.3. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com as Entidades Executoras a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

2.4. Cabe às Entidades Executoras a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

## **3. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:**

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º - Grupo de projetos do território rural;
- 3º - Grupo de projetos do Estado; e
- 4º - Grupo de propostas do País.

Handwritten initials and a signature mark.

3.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Grupo de projetos de fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2º - **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País;
- 3º - **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.

3.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas**, não havendo prioridade entre estes;
- 2º - **Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos**;
- 3º - **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);
- 4º - **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e
- 5º - **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física)

3.3. No caso de empate entre grupos formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para desempate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

3.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

3.5. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### **4. Definição de Preços:**

4.1. Os preços definidos nesta Chamada Pública estão de acordo com o Art. 29 da Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n.º 04 de 02 de abril de 2015, onde realizou-se pesquisa de mercado, priorizando as feiras da agricultura familiar;

4.2. O levantamento completo da pesquisa de preços encontra-se com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Conde PB.

4.3. Considera-se valor inexequível, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei n.º 8.666/93).

4.4. A título de definição, considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

4.5. O Fornecedor que ultrapassar os 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos será automaticamente desclassificado.

4.6. Os alimentos orgânicos certificados de acordo com o ART. 1º da Lei n.º 1083/2003 terão seus valores acrescidos em 30% em relação os preços estabelecidos aos produtos convencionais.

#### **5. Das Amostras dos Produtos**

5.1. Imediatamente após a fase de habilitação, o (os) projeto (os) classificado (os) e habilitado (os), deverão entregar amostras dos produtos junto a comissão permanente de licitação, situada à Rodovia PB 018, Km 3, Centro, Conde/PB, CEP 58.322-000, dia 05/06/2017.

5.2. As amostras dos produtos poderão ser previamente solicitadas de acordo com a sazonalidade e cronograma de entrega previsto neste edital, onde os produtos serão submetidos ao controle de qualidade.

*JK* *JK*

5.3. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- I. Se atendem às especificações da Chamada Pública;
- II. Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- III. Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

5.4. O resultado da análise dos produtos será publicado em até 09 dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

#### **6. Da entrega dos produtos:**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme anexo I deste edital, **MEDIANTE EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA.**

#### **7. Da Qualidade dos Produtos:**

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### **8. Da Formalização:**

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

#### **9. Pagamento**

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da ordem de compra, por meio de transferência online, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

9.2. Os recursos destinados a execução do contrato, são operacionalizados através de recursos do FNDE.

9.3. Caso o fornecedor tenha conta diversa a especificada no item supracitado, a mesma arcará com despesas referente a transferências bancárias entre outras contas (DOC/TED).

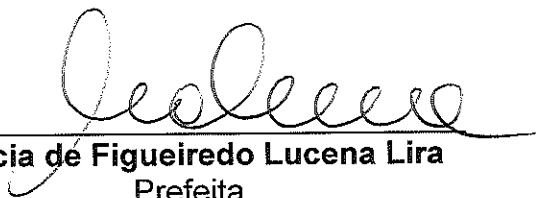
**10. Calendário de entrega mediante emissão de ordem de compra. Vide anexo I.**

**11. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar, mediante emissão de ordem de compra. Vide anexo II.**

Conde - PB 28 de março de 2017.



**Aparecida de Fátima Uchôa Rangel**  
Secretária de Educação e Cultura



**Marcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita



Distribuição dos Gêneros Alimentícios Percebidos - Hortifrutigranjeiros

Anexo 1

Escola	Estabelecimento	Almooço	Almoço	Brancos	Lanche	Mantido	Mingua	Alho	Prata Angélica	Cebola	Cominho	Chimbu	Coentro	Folho Verde	Inhame	Maniçoba	Pimentão	Tomate	Ovo	Salina Doc.	Jelium	Goitaba	Margarida	Melancia	
Antônio Bento dos Santos	Guandubá	1,3 kg	3 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	500 grs	0	1 kg	0	0	400 grs	0,1 kg	7 kg	1,3 kg	800 grs	3 kg	2 Dúzias	0,7 kg	0	0	0	0	
Antônio de Souza Santos	Garapu	1,5 kg	3,5 kg	2,5 kg	2,5 kg	2,5 kg	2,5 kg	600 grs	0	0,1 kg	0	0	800 grs	1,2 kg	10 kg	1,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,2 dúzias	0,8 kg	0	0	0	0	
Antônio Raimundo	Canhu	0,2 kg	0,4 kg	0,3 kg	0,3 kg	0,3 kg	0,3 kg	1,6 kg	1,1 kg	0,5 kg	1,7 kg	1,2 kg	1,6 kg	2,5 kg	10 kg	4,9 kg	0,4 kg	1,7 kg	5 dúzias	1,0 kg	0,6 kg	2,3 kg	2,3 kg	1,3 kg	
Benedito Ribeiro e Prizão	Paizão	0,1 kg	2,5 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	400 grs	0	0,1 kg	0	0	400 grs	0,1 kg	0,8 kg	0,3 kg	650 grs	0,3 kg	0,2 dúzias	0,6 kg	0	0	0	0	
Coelho José Vitorino	Uliraga	0,1 kg	0,2 kg	1,5 kg	1,5 kg	1,5 kg	1,5 kg	350 grs	0	700 grs	0	0	400 grs	0,1 kg	0,7 kg	0,7 kg	500 grs	0,3 kg	0,2 dúzias	0,5 kg	0	0	0	0	
Dep. José Meiriz	Arumã	1,0 kg	4,4 kg	2,9 kg	2,9 kg	2,9 kg	2,9 kg	1,1 kg	1,8 kg	2,0 kg	2,7 kg	1,8 kg	2 kg	5,7 kg	9,9 kg	1,7 kg	1,7 kg	3,5 kg	40 dúzias	8,0 kg	0,7 kg	3,5 kg	3,5 kg	1,8 kg	
Abelardo A. Andrade	Boulogne	1,2 kg	2,7 kg	1,8 kg	1,8 kg	1,8 kg	1,8 kg	0,8 kg	1,7 kg	1,4 kg	2,5 kg	1,7 kg	1,2 kg	4,9 kg	6,0 kg	1,1 kg	1,1 kg	3,0 kg	25 dúzias	4,0 kg	8 kg	3,1 kg	3,1 kg	1,7 kg	
Geni Rufino dos Santos	Ademônio Regis	1,1 kg	2,5 kg	1,5 kg	1,6 kg	1,6 kg	1,4 kg	0,4 kg	0	0,8 kg	0	0	800 grs	1,1 kg	2,0 kg	7,8 kg	0,6 kg	1,2 kg	22 dúzias	4,0 kg	0	0	0	0	
Gov. Pedro Corrêa	Rua Nívele/Alves - Centro	0,8 kg	1,8 kg	1,2 kg	1,2 kg	1,2 kg	1,2 kg	0,8 kg	1,8 kg	1,1 kg	2,7 kg	1,8 kg	0,2 kg	4,9 kg	4,0 kg	8,7 kg	1,0 kg	2,1 kg	15 dúzias	3,0 kg	9 kg	3,5 kg	3,5 kg	1,8 kg	
João Carneiro da Silva	Mata I	1,3 kg	3,5 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	0,2 kg	1,4 kg	0,3 kg	0,2 kg	4,5 kg	3 kg	1,2 kg	0,8 kg	0,8 kg	1,6 kg	0,2 kg	0,7 kg	82 dúzias	0,8 kg	1,3 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,3 kg	
José Gomes Ribeiro	Loteamento H. S. da Conceição	3,6 kg	8,2 kg	5,4 kg	5,4 kg	5,4 kg	5,4 kg	1,9 kg	1,8 kg	3,2 kg	2,7 kg	1,8 kg	2,4 kg	7,8 kg	18,2 kg	2,8 kg	2,7 kg	3,6 kg	75 dúzias	18,2 kg	3,6 kg	3,6 kg	3,6 kg	1,8 kg	
José Albino Frenzel	Guangil	7 kg	14 kg	0,7 kg	0,7 kg	0,7 kg	0,7 kg	0,4 kg	0,7 kg	0,7 kg	0,7 kg	0,7 kg	1,2 kg	0,9 kg	4,6 kg	4,6 kg	0,7 kg	2,4 kg	20 dúzias	4,6 kg	0	0	0	0	
João Carmo de Santana	Fria Assaolito	0,2 kg	0,4 kg	0,3 kg	0,3 kg	0,3 kg	0,3 kg	320 grs	0	1,5 kg	0	0	800 grs	1,5 kg	10 kg	1,1 kg	0,1 kg	0,4 kg	2 Dúzias	10 kg	0	0	0	0	
João João da Silva	Tamboras	700 grs	1,5 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	200 grs	0	0,5 kg	0	0	400 grs	0,1 kg	0,1 kg	0,6 kg	400 grs	0,2 kg	0,1 dúzias	4 kg	0	0	0	0	
Manoel Paulino	Pouadós do Córde	3,9 kg	4,4 kg	2,9 kg	2,9 kg	2,9 kg	2,9 kg	1,2 kg	1,8 kg	1,9 kg	2,7 kg	1,8 kg	2 kg	1,5 kg	9,8 kg	1,6 kg	4,7 kg	42 dúzias	9,8 kg	9 kg	3,5 kg	3,5 kg	1,8 kg		
Berta da Penha Assedi	Pilupu	0,2 kg	0,4 kg	0,3 kg	0,3 kg	0,3 kg	0,3 kg	600 grs	0	0,1 kg	0	0	800 grs	1,5 kg	0,9 kg	1,2 kg	0,1 kg	0,4 kg	02 dúzias	0,9 kg	0	0	0	0	
Maria Eunice de E. Sousa	Santa	0,2 kg	0,5 kg	0,4 kg	0,4 kg	0,4 kg	0,4 kg	800 grs	0	0,2 kg	0	0	800 grs	0,2 kg	1,2 kg	1,8 kg	1,5 kg	4 kg	05 dúzias	1,2 kg	0	0	0	0	
Marino Elisabete	Bauria de Grammae	0,4 kg	0,9 kg	0,8 kg	0,8 kg	0,8 kg	0,8 kg	2 kg	0	0,3 kg	0	0	600 grs	0,3 kg	2,0 kg	3,0 kg	2,5 kg	0,8 kg	10 dúzias	2,0 kg	0	0	0	0	
Marta da Cilia B	Marta da Cilia II	700 grs	1,5 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	300 grs	0	500 grs	0	0	400 grs	0,1 kg	4 kg	0,8 kg	400 grs	0,2 kg	1 dúzia	4	0	0	0	0	
Ondio Soares de Azeite	Blituzi	0,6 kg	1,7 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	6 kg	1,7 kg	9 kg	2,2 kg	1,7 kg	1,2 kg	3,3 kg	3,8 kg	5,5 kg	9 kg	3,2 kg	17 dúzias	3,8 kg	5 kg	2,2 kg	2,2 kg	1,1 kg	
Pror. Lina Rodrigues	Guangil	0,6 kg	1,8 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	0,5 kg	8 kg	2,4 kg	1,1 kg	3,3 kg	2,4 kg	2 kg	5,0 kg	4,0 kg	7,0 kg	1,1 kg	4,0 kg	17 dúzias	4,0 kg	0,9 kg	3,5 kg	3,5 kg	1,8 kg	
Rejema Alves	Centro	2,2 kg	5,0 kg	3,3 kg	3,3 kg	3,3 kg	3,3 kg	13	1,8 kg	3,8	2,7	1,8 kg	0,2 kg	5,9	1,0	1,8 kg	1,8 kg	3,5 kg	45 dúzias	1,0 kg	0,9 kg	3,5 kg	3,5 kg	1,8 kg	
Constelo (Jairo Botina)	Centro	2,3 kg	5,1 kg	3,4 kg	3,4 kg	3,4 kg	3,4 kg	8 kg	0	1,7 kg	0	0	1,2 kg	1,7 kg	1,4 kg	1,4 kg	1,4 kg	1,8 kg	48 dúzias	1,4 kg	0	0	0	0	
Regina Gomes de Almeida	Capim Aço	0,1 kg	0,2 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	300 grs	0	700 grs	0	0	400 grs	0,1 kg	0,5 kg	0,6 kg	500 grs	0,2 kg	0,2 dúzias	0,5 kg	0	0	0	0	
Reginaldo Churino de Sales	Ass. Jooz Antônia	0,7 kg	1,0 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	80 kg	1,8 kg	1,1 kg	2,7 kg	1,8 kg	0,2 kg	4,7 kg	3,5 kg	8,0 kg	0,9 kg	3,2 kg	15 dúzias	3,5 kg	9 kg	3,5 kg	3,5 kg	1,8 kg	
Fundação Educ. (Amor)	Lad. L. de Condição	0,7 kg	1,6 kg	1,1 kg	1,1 kg	1,1 kg	1,1 kg	3 kg	0	0,5 kg	0	0	1,2 kg	0,5 kg	3,8 kg	5,9 kg	0,4 kg	1,2 kg	15 dúzias	3,0 kg	0	0	0	0	
	Sub total	204 kg	482 kg	297 kg	315 kg	315 kg	315 kg	315 kg	121 kg	187 kg	220 kg	271 kg	388 kg	304 kg	530 kg	1022 kg	714 kg	177 kg	420 kg	433 dúzias	991 kg	32 kg	130 kg	130 kg	63 kg

*[Handwritten signature]*

Disciplina Correlta  
Nutricional

Tópicos Paralelos Correlta  
Nutricional

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

## ANEXO II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI de boa qualidade, aspecto firme, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	2430	3,39	8.237,70
2	ACEROLA. De boa qualidade, aspecto firme, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	5260	7,60	39.976,00
3	BANANA prata de boa qualidade, em pencas, aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	4140	3,38	13.993,20
4	GOIABA de boa qualidade, aspecto firme, de boa coloração, isento de pragas, manchas e lesões de origem física e mecânica.	Kg	4470	4,44	19.846,80
5	LARANJA Pêra , de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal qual suporte e manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniformes.	Kg	3560	3,02	10.751,20
6	MAMÃO Havaí, de boa qualidade, aspecto firme, tamanho e cor uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	3850	2,48	9.548,00
7	MANGA Espada, de boa qualidade, aspecto firme, tamanho e cor uniformes, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	3260	3,88	12.648,80
8	MARACUJÁ , de boa qualidade, aspecto firme, com tamanho e cor uniformes, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	2370	4,38	10.380,60
9	MELANCIA de boa qualidade, aspecto firme, com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	650	1,65	1.072,50
10	ALHO de boa qualidade, em cabeça, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	1800	23,18	41.724,00
11	BATATA INGLÊSA de boa qualidade, aspecto firme, tamanho e cor uniformes, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	3030	3,66	11.089,80
12	CEBOLA de boa qualidade, aspecto firme, cor e tamanho uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2730	3,16	8.626,80
13	CENOURA de boa qualidade, aspecto firme, cor e tamanho uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	3890	3,44	13.381,60
14	CHUCHU de boa qualidade, aspecto firme, cor e tamanho uniformes, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	2760	2,82	7.783,20
15	COENTRO cor verde fresca, livre de pragas, isenta de folhas secas e amarelas,	kg	3120	9,38	29.265,60

*8*

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	livre de sujidades de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.				
16	FEIJÃO MACASSAR Constituído de grãos inteiros e uniformes, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	6470	6,70	43.349,00
17	INHAME São Tomé, de boa qualidade, aspecto firme, livre de material terroso, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	14140	5,26	74.376,40
18	JERIMUM Caboclo, de boa qualidade, aspecto firme, tamanho e cor uniformes, sem lesões físicas e mecânicas.	Kg	990	2,97	2.940,30
19	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	18350	2,87	52.664,50
20	PIMENTÃO verde, de boa qualidade, aspecto firme, com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	2330	3,86	8.993,80
21	TOMATE de boa qualidade, em grau de maturação adequado, livre de pagas e sujidades.	Kg	5430	3,66	19.873,80
22	OVOS Branco, Tamanho Médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada, com 30 unidades apresentando validade e com registro de inspeção.	Dúzia	5660	6,45	36.507,00
23	BATATA DOCE de boa qualidade, aspecto firme, tamanho e cor uniformes, sem lesões de origem, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	11380	2,87	32.660,60
<b>Total</b>					<b>509.691,20</b>

*[Handwritten signatures]*

Anexo III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:				2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone:		8. E-mail:	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal					CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço:			4. Município/UF			
5- Email			6. DDD/Fone			7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	







CONDE  
112 FLS. *[Handwritten signature]*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO IV

Declaração de produção própria (Chamada Pública nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e DAP física  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto  
de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*[Handwritten signature]*



CONDE  
113 FLS. *[Handwritten mark]*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Declaração de produção própria (Chamada Pública nº \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto  
de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e  
compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*[Handwritten mark]*



ANEXO V

**Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas dos Cooperados e/ou Associados**

O (a) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*(Handwritten signatures)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: Contratação de veículos tipo passeio, para transporte de estudantes dos Sítios Miguel e Estrela para a escola Municipal do Sítio Miguel deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIVANILDO ARAUJO DE FONTES - R\$ 12.640,00; LEIDEJANE SOUSA DIAS - R\$ 12.640,00.

Dona Inês - PB, 28 de Abril de 2017  
**JOÃO IDALINO DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de gás liquefeito e água mineral.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2017.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 03.030- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.1001.2.004; 06.060- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.361.2007.2.013, 12.361.2007.2.014, 10.100 -SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, 15.452.1001.2027, 20.606.2004.2028, 16.160 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.2017.2042. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 FONTES: FPM/ICMS/FUNDEB/MDE/FNAS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:  
CT Nº 00069/2017 - 28.04.17 - MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - R\$ 102.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para o Fundo Municipal de Saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.150- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.2012.2035/10.302.0176.2068/10.301.0171.2066/10.301.0171.2083. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99. Fontes: FMS/FUS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e:  
CT Nº 00029/2017 - 25.04.17 - MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - R\$ 74.242,95

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de veículos tipo passeio, para transporte de estudantes dos Sítios Miguel e Estrela para a escola Municipal do Sítio Miguel deste Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 06.060- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.361.2006.2011, 12.361.2007.2013, 12.361.2007.2014. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 e 3.3.90.39.99. FONTES: CONVÊNIO ESTADUAL/FPM/PNATE/FUNDEB/MDE  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:  
CT Nº 00067/2017 - 28.04.17 - GIVANILDO ARAUJO DE FONTES - R\$ 12.640,00  
CT Nº 00068/2017 - 28.04.17 - LEIDEJANE SOUSA DIAS - R\$ 12.640,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de contratos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.1001.2.004. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTES: FPM/ICMS/DIVERSOS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:  
CT Nº 00066/2017 - 28.04.17 - H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI ME - R\$ 45.000,00

**Prefeitura Municipal de Aparecida**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO  
PARA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 49/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

OBRA: Reforma da Praça João Vital no município de Aparecida, referente Contrato de Repasse nº 781528/2012/MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR/CAIXA.  
A Prefeitura Municipal de Aparecida NOTIFICA a empresa PROJECTE - ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Carlos Pires, 34 - Estreito - Sousa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.557/0001-55, que foi aberto processo administrativo para rescisão do contrato nº 049/2016, referente ao Tomada de Preços nº 01/2016, em decorrência de paralisação e abandono dos serviços da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal, nos termos do Art. 78, V, da Lei 8.666/93. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura, Rua Antonio Francisco Pires,

169, 1º Andar - Centro - Aparecida - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereço indicado acima.

Aparecida, 03 de maio de 2017.

**MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA**  
Secretária de Administração.

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Materiais Gráficos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro - Nazarezinho - PB, tel:(83) 3554-1070, Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br, às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2017.

Nazarezinho - PB, 04 de Maio de 2017

**LARISSA MENDES DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Conde**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2017**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Programa Mais Educação/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2017, na sala da referida comissão, sediada na Rodovia Pb 18 - Km 3,5, S/ Nº - Centro - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 09:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Email: licita@conde.pb.gov.br

Conde - PB, 02 de maio de 2017

**JOSE ELI BERNARDES PORTELA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017**

OBJETIVO Contratação de serviços de execução de obra para Construção da UBS Tarcísio Miranda Buriti localizada no sítio Acari 2, zona rural do município de vista serrana conforme projeto em anexo e edital lei 8.666/93

Reunião dia 22 de Maio de 2017 às 08:30:00hs.  
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, de segunda a sexta, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs de segunda a sexta.

Vista Serrana - PB, 04 de Maio de 2017

**EDUILSON ARAUJO SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017  
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017**

O Pregoeiro e equipe de apoio do município de vista serrana, informa para os interessados que a empresa - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI -EPP, CNPJ:05.113.157/0001-47 entrou com pedido de impugnação aos itens do edital cujo objeto é contratação dos serviços de locação de veículo tipo caminhão com coletor compactador com motorista destinado aos serviços de transporte de resíduo sólido no município de vista serrana. Informações Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba

Vista serrana -PB 03 de maio de 2017

**EDUILSON ARAUJO SILVA**  
Pregoeiro oficial

